Ementa: declara de Utilidade P?lica Municipal a Casa de Recupera?o Filhos de Abra?, localizada no Distrito de Margarida, Munic?io de Marechal C?dido Rondon, e d?outras provid?cias.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribui?es legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

?A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprova a seguinte Lei:

Art. 1º ? Fica declarada de Utilidade P?lica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3.513, de 10 de novembro de 2003, a CASA DE RECUPERA?O FILHOS DE ABRA?, entidade sem fins lucrativos, com sede na Linha Vor? Lote 212/213, Distrito de Margarida, no Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? constitu?a aos nove dias do m? de Agosto do ano de dois mil e onze, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jur?icas sob o nº 14.096.966/0001-89.

Art. 2º ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o?.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 15 de Agosto de 2011.

ALBENICE PINTO DE SOUZA
Vereador